COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 25
SERVIDOR
MAT.
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 789/2013

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR LUIZ CARLOS SUICA

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição de novas aquisições de ônibus com motor dianteiro para operar no Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Salvador."

RELATOR: VEREADOR ALBERTO BRAGA

PARECER

No que tange o projeto em análise é indescritível salientar a excelente ideia manifestada pelo ilustre Edil quando dá importância de prover ao cidadão soteropolitano, usuário de transporte coletivo, bem como seus motoristas, mais qualidade de vida com a retirada de circulação de ônibus que possuem motor na dianteira, visto que comprovadamente os motores localizados nessas circunstâncias causam sérios danos ao consumidor, a saber: problemas auditivos, estresse e distúrbios circulatórios.

Contudo, ocorreu no município de Salvador o processo licitatório Concorrência 01/2014 da Secretaria de Transportes Municipal, publicado no diário oficial de 24 de março de 2014, que determina as bases para aquisição dos novos ônibus do transporte coletivo de Salvador. Esses ônibus serão operados pelos consórcios vencedores do processo Plataforma, Ótima e Salvador Norte e começam em 1º de janeiro a operar as linhas de ônibus do subúrbio, do miolo e da orla da capital, respectivamente. O contrato foi assinado no dia 23 de outubro de 2014.

Este contrato com as concessionárias rege que a idade média da frota vai ser reduzida para três anos já a partir do primeiro dia de 2015, com a aquisição de 630 novos veículos, totalizando 2.426 ônibus convencionais e 300 micro-ônibus nas ruas. Os novos veículos terão sistema de monitoramento da frota, realizado em tempo real por meio de GPS, que vai permitir fiscalizar com mais rigor a oferta de linhas de acordo com a demanda de passageiros, eliminando a falta de ônibus. Além disso, será feito a utilização de câmeras e tecnologia embarcada, permitindo o acompanhamento pela Prefeitura e por parte dos concessionários. Outro ponto do contrato é que os novos ônibus deverão ter motorização padrão Euro V, o que reduz a emissão de gases poluentes. Outra exigência para aquisição dos novos veículos é a ventilação forçada, que reduz exatamente os problemas ocasionados pelo motor, além da obrigatoriedade dos ônibus terem sistemas de refrigeração e, ainda, o sistema de biometria para identificação dos passageiros.

Os benefícios apontados pela licitação como a ventilação forçada, motores padrão Euro V e o sistemas de climatização, que são obrigatórios, reduzirão sensivelmente os problemas ocasionados pelos motores nos novos ônibus.

Assim sendo, por conta da existência de contrato licitatório assinado e promulgado pela Procuradoria Geral do Município e demais órgãos fiscalizadores do Município, a saber o Ministério Público, bem como a existência contratual de cláusulas diretamente benéficas e similares ao da proposta do Edil aqui apresentada, é que opinamos pela Reprovação **do Projeto de Lei 789/2013.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014

ALBERTO BRAGA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 26
SERVIDOR
6048
MAT.